



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2026– INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº 011/2026 – CONTRATO Nº 016/2026**

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 -Objeto Contratado: Contratação da empresa Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço para confinamento dos serviços de sobreaviso médico especializado nas clínicas de Urologia e Cirurgia Vascular em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Minduri – MG.

2 – EMPRESA: Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº 24.824.195/0001-52 sediada a Rua Ida Mascarenhas Lage nº310, bairro Federal, CEP: 37.470-000 em São Lourenço /MG. Representado por Márcio José Santiago Alves.

3 – VALOR TOTAL: R\$ 9.486,48 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

4 – VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 16/03/2027

5 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri – MG, 16 de março de 2026.

**JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI MG**